



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 348-A Edição Extra Data 21/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
<b>Decretos</b> .....	<b>1</b>
Decreto nº 3.767, de 10 de setembro de 2021.....	1
<b>Portarias</b> .....	<b>2</b>
Portaria nº 987, de 16 de setembro de 2021.....	2
Portaria nº 996, de 21 de setembro de 2021.....	3
Portaria nº 999, de 21 de setembro de 2021.....	3
Portaria nº 1.000, de 21 de setembro de 2021.....	3
Portaria nº 1.001, de 21 de setembro de 2021.....	4
<b>Extrato de Portarias</b> .....	<b>5</b>
Extrato de Portaria nº 986/2021.....	5

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### **DECRETO Nº 3.767, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

#### **DECRETA:**

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2021, Lei nº 3.825 de 15 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais) nas seguintes rubricas:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
5301	05.03.12.361.0053.2901	3.3.1.90.11	20	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	2.000,00
5303	05.03.12.361.0053.2535	3.3.3.90.30	20	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
5304	05.03.12.361.0053.2535	3.3.3.90.39	20	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	30.000,00
6017	06.01.17.512.0062.1610	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
8060	08.01.15.452.0063.2714	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00
8081	08.01.15.451.0083.2607	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	2.550,00
8215	08.02.15.125.0081.2605	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	600,00
13025	13.01.06.181.0137.2640	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13028	13.01.06.181.0137.2640	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>98.750,00</b>

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes rubricas:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 348-A Edição Extra Data 21/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
5230	05.02.12.365.0051.2515	3.3.1.90.05	20	OUTROS BENEF. PREVID. SERVIDOR/MILITAR	10.000,00
5233	05.02.12.365.0051.2515	3.3.1.90.94	20	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
5302	05.03.12.361.0053.2901	3.3.1.90.16	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	2.000,00
5321	05.03.12.361.0053.2901	3.3.1.90.94	20	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
6014	06.01.26.782.0064.1607	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
8010	08.01.15.452.0080.2821	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	13.750,00
13314	13.03.25.752.0138.2706	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	30.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>98.750,00</b>

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 10 de setembro de 2021

Everson Kirch  
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider  
Secretário da Fazenda

Janete Belleboni Taufer  
Diretora de Controle Fazendário

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 987, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Protocolo Administrativo nº 5760, de 2 de dezembro de 2020,

**Determina**, com fulcro no art. 160, I, da Lei Municipal nº 682, de 5 de junho de 1990, a aplicação da penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA à servidora TATIANE PEREIRA, matrícula nº 2.204, investida no cargo de Técnica em Enfermagem, por infração ao disposto no art. 126, III e IX, da Lei Municipal nº 682/90.

**Determina** o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Carlos Barbosa, 16 de setembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 348-A Edição Extra Data 21/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Ângela Rita Cauduro Villa, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 996, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Exonera**, a partir desta data, **JAILSON RABUSKE**, matrícula n.º 1.968, do cargo efetivo de Operador de Máquinas, a pedido do servidor, conforme art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, **sendo o dia 20 de setembro de 2021 o último dia trabalhado.**

Carlos Barbosa, 21 de setembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 999, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **DAVID AUGUSTO LINK**, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula n.º 2.457, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 6º lugar na classificação geral, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.1, classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 21 de setembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 1.000, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 348-A Edição Extra Data 21/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **CASSIANE CURTARELLI FERNANDES**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.456, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Governador Leonel de Moura Brizola, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor – Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 9º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos

Carlos Barbosa, 21 de setembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Stumm,  
Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 1.001, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a nomeação do servidor **DAVID AUGUSTO LINK**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 21 de setembro de 2021, através da portaria n.º 999/2021,

**Considerando** a manifestação expressa do servidor em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidato aprovado, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 999, de 21 de setembro de 2021, que nomeia **DAVID AUGUSTO LINK**, para o cargo de **Operador de Máquinas**.

Carlos Barbosa, 21 de setembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 348-A Edição Extra Data 21/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

## EXTRATO DE PORTARIAS

### EXTRATO DE PORTARIA Nº 986/2021

**Assunto:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para investigar conduta do servidor MARCELO FIALHO ROSA, matrícula nº 1.459, investido no cargo de Técnico em Informática, e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 315, de 3 de março de 2021, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Processo Administrativo nº 2419, datado de 13 de maio de 2021.

Carlos Barbosa, 16 de setembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Ângela Rita Cauduro Villa, Assessora Jurídica.

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

EVERSON KIRCH  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO  
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidor Responsável: Willian Ferrari

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).